



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2436,

DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROMOVER E CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA VIII-A
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas
atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear a
realização da VIII-A Conferência Municipal da Assistência Social, a realizar-se em agosto de
2021.

Art. 2º - As despesas serão suportadas pelos elementos de despesa próprios
dispostos na Lei do Orçamento Municipal, e serão estabelecidas por Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de Agosto de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

 Foi efetuada a publicação
em 03/08/21